



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.456, DE 14 DE JULHO DE 1989

(Dispõe sobre alteração de nomenclatura de logradouro público, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração da atual nomenclatura da "Praça 18 de Junho", localizada na confluência da Avenida Ve reador Narciso Yague Guimarães e Avenida São Paulo, Bairro do Socorro, nesta Cidade, que ora em diante passa a denominar-se "PRAÇA 18 DE JUNHO - TOYAMA".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de junho de 1989.